



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, de agosto

de 19 51.

Projéto de lei n.º 17-51

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, dos srs. João Bâtista Moreira e José Ribeiro, sem ônus algum para os cófres públicos municipais, ás áreas de terreno abaixo discriminadas, situadas no bairro do Campo Alegre: -

uma área de terreno (rua n. 6) medindo trezentos e dez (310) metros de comprimento por doze (12) metros de largura;

uma área de terreno (rua n. 7) medindo cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros (128,50 ms.) de comprimento por doze (12) metros de largura;

uma área de terreno (rua n. 8) medindo cento e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros (188,50 ms.) por dez (10) metros de largura;

e uma área de terreno (rua n. 9) medindo cento e dois (102) metros de comprimento por doze (12) metros de largura.

§ Único - Nas áreas de terreno óra doadas, serão abertas vias públicas.

Art. 2º - As despesas de escritura e outras ficarão a cargo dos doadores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigór na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário!

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

X

A' Smt.ª de Deus  
Pinda, 24-9-51  
F. Romang



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 20 de agosto

de 1951.

343-51

Exmo. Sr. Dr. Francisco Romano de Oliveira,

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta

Tenho a honra de, por intermédio de V.Excia., submeter à elevada consideração dessa nóbre Casa, o incluso projéto de lei que autoriza a Prefeitura a receber, sem ônus algum para os cófres públicos municipais, áreas de terrenos de propriedade dos srs. João Bâtista Moreira e José Ribeiro, (ruas ns. 6,7, 8 e 9), no bairro do Campo Alegre, para abertura de vias públicas.

A medida constante da proposição anéxa consulta aos interesses locais, pois que da aprovação da mesma resultará, sem dúvida, aumento de construções, com evidente lucro para os cófres públicos e embelezamento para a cidade, à vista do que esta Prefeitura aguarda da nóbre Casa Legislativa o beneplácito em favor do assunto aqui tratado.

Com o presente, envio a essa DD. Câmara a planta respectiva.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de minha alta estima e mui distinto apreço.

Manoel Cesar Ribeiro  
Prefeito Municipal.

Anéxos: -

Projéto de lei

Planta